

EDITAL DE FINANCIAMENTO Nº 09/2023 – PPGE

Participação de discentes em eventos científicos

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura de solicitações para distribuição de recursos destinados à participação de discentes em eventos científicos no Brasil.

1 – FINALIDADE

Este edital tem a finalidade de apoiar discentes do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF com auxílio financeiro para a participação com apresentação de trabalho em eventos científicos no Brasil, que ocorram no ano de 2023 e que já tenham emitido o aceite dos trabalhos. Este Edital prioriza um atendimento por discente a cada data de deliberação, podendo ser recebidas solicitações extras que ficarão pendentes da disponibilidade de recursos. A participação no Encontro da Anpec será alvo de edital futuro.

2 – CRONOGRAMA

- I. Divulgação do Edital: 20/06/2023.
- II. Data início de apresentação de solicitações: a partir de 20/06/2023
(com envio para o e-mail secretariapos.economia@ufjf.br).
- III. Prazos para a submissão de solicitações:
Até 02/07/2023 – para deliberação em 07/07/2023
Até 03/09/2023 – para deliberação em 08/09/2023

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. Viagem para apresentação de trabalhos em sessão oral;
- II. Não possuir pendências de prestação de contas na secretaria do PPGE em qualquer outra viagem cujo retorno se deu a mais de 5 dias;
- III. Não possuir pendência acadêmica.

4 – DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO E CONCESSÃO

- I. Formulário de solicitação – disponível no site do PPGE na página Formulários;
- II. Cópia do resumo do trabalho aprovado para o evento;
- III. Carta de aceite do trabalho;

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Na análise e priorização das solicitações serão considerados os seguintes critérios:

- I. Pertinência da temática do evento com a área de pesquisa do PPGE;
 - II. Relevância da solicitação e sua coerência com a área de pesquisa do PPGE;
 - III. Valor total da solicitação;
 - IV. A ordem de contemplação será, prioritariamente: doutorandos e mestrandos.
 - V. Serão analisados o desempenho acadêmico, a participação efetiva em atividades de pesquisa, de extensão ou de ensino, relacionadas à temática do evento e coautoria com professor do PPGE;
- Parágrafo único: A Comissão Financeira do PPGE poderá estabelecer critérios complementares de seleção e priorização das solicitações.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- I. O valor destinado à execução deste Edital corresponde aos recursos recebidos da CAPES (PROAP), na rubrica Auxílio Financeiro Mestrando/Doutorando.

- II. O valor será disponibilizado de acordo com recursos orçamentários disponíveis.
- III. O PPGE se reserva o direito de atendimento total, parcial ou de negação das solicitações.

7 – DO AUXÍLIO

- I. O auxílio concedido está condicionado à apresentação do trabalho.
 - II. Quando o evento conceder hospedagem o valor do Auxílio será reduzido a 50%.
 - III. Quando não ocorrer a apresentação referente à missão, deverão ser restituídos pelo beneficiário, por meio de Guia de Recolhimento da União, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a data da missão, os valores gastos pela UFJF.
- §1º - As formas de assistência que serão concedidas (concomitantes ou não) dependem da disponibilidade financeira do PPGE.
- §2º - Conforme art. 5º da Resolução Financeira do PPGE (Resolução 7/2013), dada a disponibilidade financeira anual, fica garantido a cada discente elegível do PPGE o custeio de participação, com trabalho aprovado, em no mínimo um Congresso.
- §3º - Conforme art. 6º da Resolução Financeira do PPGE (Resolução 7/2013), dada a disponibilidade financeira, em caso de mais de uma solicitação de financiamento a Eventos no ano pelo discente já contemplado, este perde a prioridade para os discentes que ainda não foram contemplados e que pleiteiam tal apoio, por ordem temporal de solicitação.

8 – DA INSCRIÇÃO

Os pedidos de reembolso de inscrições nos eventos podem ser feitos no mesmo Formulário de Solicitação, mas serão atendidos pelo Edital de Financiamento Nº 07/2023 do PPGE.

9 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os contemplados se comprometem a enviar para a Secretaria do PPGE, após o evento, cópias dos canhotos das passagens utilizadas e o certificado de apresentação.

Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão Financeira do PPGE.

Juiz de Fora, 20 de junho de 2023.
Comissão de Finanças
Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF